MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSIFICADOS DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. MEDIANTE SUBSTITUTIVO CONTRATUAL.

PLANEJAMENTO Nº 188/2022

O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as empresas abaixo identificadas, doravante denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com fundamento no Decreto Estadual nº 45.902/12, no Decreto Estadual nº 47.524/18 e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS
Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos EIRELI, vencedora dos **lotes 01, 03, 04, 05 e 06**, estabelecida na Avenida Elias Antônio Issa, nº 321, Bairro Candelária, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.570-010, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 26.218.155/0001-92, neste ato representada por **Ana Paula Palumbo Almeida**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 878.261.786-49.
Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda. - EPP, vencedora do **lote 02**, estabelecida na Avenida Colombo, n.º 7222, Bairro Zona 7, em Maringá/PR, CEP: 87.020-001, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n.º 75.313.098/0001-36, neste ato representada por **Milene Campos**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 034.435.719-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata consiste no Registro de Preços para a aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, visando a futuras contratações pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, órgão gerenciador, e, se for o caso, pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto Estadual nº 46.311/13, estão consignados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços os itens que a compõem acompanhados das respectivas descrições, incluindo seus quantitativos e preços registrados pelo(s) fornecedor(es) signatário(s).

2.2. Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução contratual e todos os encargos incidentes sobre o seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente ata terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação, nos termos do art. 14 do Decreto nº. 46.311/13.

Subcláusula única. As contratações decorrentes desta ata terão termo final no último dia do exercício financeiro em que emitida a Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Documento Análogo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONTRATAÇÕES

4.1. Durante a vigência desta ata, os fornecedores signatários, obedecida obrigatoriamente a classificação final da licitação, poderão ser convocados a aceitar instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato (**autorização de fornecimento**, **ordem de serviço** ou documento análogo) emitido pelo órgão gerenciador ou, quando for o caso, por qualquer órgão participante, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de comunicado ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação, sob pena de incidência do disposto nos arts. 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. O órgão gerenciador ou, quando for o caso, o órgão participante poderá estender o prazo para aceite do instrumento substitutivo, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas.

4.2. A comunicação de recebimento do instrumento substitutivo configura o aceite por parte do fornecedor signatário de todas as obrigações contratuais previstas no Edital.

4.3. O aceite das obrigações contratuais por parte do fornecedor signatário confirma a manutenção das condições de regularidade exigidas para habilitação.

4.3.1. Apenas será convocado a aceitar o instrumento substitutivo equivalente a termo de contrato o signatário que comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação e apresentar-se regular perante o CAGEF.

4.4. O fornecedor signatário deverá manter as mesmas condições de regularidade exigidas para habilitação até o término da vigência contratual.

4.5. O fornecedor signatário comunicará formalmente o órgão gerenciador e, quando for o caso, o órgão participante sobre eventual irregularidade fiscal/trabalhista ocorrida posteriormente à fase de habilitação, inclusive após o aceite, sob pena de aplicação da multa prevista no subitem 27.1.3 do Edital.

4.6. Caso o signatário vencedor da licitação não aceite o substitutivo contratual ou se mantenha omisso no prazo para sua aceitação, poderão ser sucessivamente convocados a aceitar o instrumento substitutivo os demais signatários desta ata, respeitada a classificação final da licitação.

4.7. A presente ata não obriga o órgão gerenciador ou, quando for o caso, os órgãos participantes a adquirirem os produtos nela registrados, nem firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo realizarem licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os fornecedores signatários desta ata terão preferência.

4.7.1. O direito de preferência dos fornecedores signatários de que trata o subitem anterior poderá ser exercido quando, feita a opção pela aquisição do objeto por outro meio legalmente permitido, o preço da contratação for igual ou superior àquele que se encontra registrado nesta ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Após aceito o substitutivo contratual, o objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser executado pelo fornecedor de acordo com o instrumento convocatório, incluindo o Termo de Referência, a proposta vencedora da licitação e as cláusulas desta ata.

5.2. Conforme previsto no art. 13 do Decreto Estadual nº 46.311/13, é vedado realizar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive aquele de que trata o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual poderá ser efetuado apenas nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. No prazo de 180 dias, contados da data de início da vigência da ARP, será realizada pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade de eventuais futuras contratações.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados, após negociações entre o órgão gerenciador e os fornecedores signatários, obedecidas as normas previstas no art. 15 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao órgão gerenciador desta ata:

7.1.1. Administrar a presente ata, devendo, para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas;

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas pelos signatários todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4. Autorizar as solicitações de adesão à ARP dos órgãos não participantes, procedendo ao atendimento das demandas, quando for possível, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.5. Atender a todas as práticas determinadas no art. 5º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.1.6. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem seguinte referente aos órgãos participantes.

7.2. Compete aos órgãos participantes, quando houver:

7.2.1. Requisitar via e-mail ou ofício a eventual execução do objeto cujos preços encontram-se registrados nesta ata;

7.2.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor signatário no valor total correspondente ao objeto solicitado;

7.2.3. Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato decorrente desta ata;

7.2.4. Atender a todas as práticas determinadas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.3. Compete aos órgãos não participantes, quando houver:

7.3.1. Encaminhar seu termo de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do objeto de seu interesse e da quantidade estimada, para conhecimento e aprovação, utilizando, sempre que possível, sistema informatizado.

7.3.2. Observar, no tocante às suas demandas de contratações, as obrigações previstas no subitem 7.2, referente aos órgãos participantes, bem como, no que couber, as disposições contidas no art. 7º do Decreto Estadual nº 46.311/13.

7.4. Compete ao(s) fornecedor(es) signatário(s) desta ata:

7.4.1. Contratar com o órgão gerenciador e, quando for o caso, com os órgãos participantes, no período de vigência desta ata, bem como executar o objeto desta ata durante a vigência contratual em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 188/2022 e seus anexos;

7.4.2. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador e, quando for o caso, por órgãos participantes, referentes ao cumprimento das obrigações assumidas nesta ata;

7.4.3. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.4.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e, quando for o caso, aos órgãos participantes, bem como a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ata;

7.4.5. Cumprir as obrigações e os prazos previstos nesta ata e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 188/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O Registro de Preços do signatário desta ata poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Por iniciativa do órgão gerenciador desta ata:

8.1.1.1. Se o signatário não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.1.2. Se o signatário não firmar contrato decorrente desta ata ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.1.3. Se ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta ata;

8.1.1.4. Se o signatário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.1.5. Se o signatário der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta ata, por um dos motivos discriminados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.1.1.7. Se o fornecedor sofrer sanção prevista art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.1.2. Por iniciativa do fornecedor signatário:

8.1.2.1. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, entregue ao órgão gerenciador no mínimo 30 (trinta) dias antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no instrumento convocatório, nesta ata, bem como de eventual ressarcimento por perdas e danos;

8.1.2.2. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, antes de receber a autorização de fornecimento, ordem de serviço ou documento análogo, caso o preço de mercado se torne superior ao registrado e a negociação com o órgão gerenciador seja frustrada, hipótese em que deverá anexar comprovantes ao requerimento, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros;

8.1.2.3. Mediante requerimento escrito devidamente instruído, comprovando a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que tenha tornado impossível o cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ata.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3. Ocorrendo o cancelamento do registro na forma dos subitens 8.1.1.4 e 8.1.2.2, o fornecedor signatário desta ata ficará exonerado da aplicação de qualquer penalidade.

CLÁUSULA NONA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

9.1. O órgão gerenciador desta ata é a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme consta do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

9.2. O(s) órgão(s) e entidade(s) participante(s), quando houver, constarão do Anexo III desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. A recusa injustificada do signatário desta ata em aceitar ou retirar instrumento substitutivo ao termo de contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, sujeitando ainda o licitante a outras penalidades, nos termos do art. 81, c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. As demais sanções aplicáveis aos fornecedores signatários em função do descumprimento de qualquer obrigação decorrente desta ata estão disciplinadas no instrumento convocatório, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei nº 13.994/01 e na Lei nº 14.167/02, na forma do art. 26 do Decreto Estadual nº 46.311/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente ata será disponibilizada para consulta no site www.mpmg.mp.br, Acesso à informação, Licitações, Registro de Preços e somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP/MG.

11.1.1. Após cumpridos os requisitos de publicidade, esta ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições nela estabelecidas.

11.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio da lavratura de Termo Aditivo da presente ata, os quais deverão ser publicados nos moldes estabelecidos no subitem 11.1.

11.3. É vedado caucionar ou utilizar substitutivo contratual decorrente da presente ata para qualquer operação financeira.

11.4. Os interessados em consultar os autos do processo licitatório que deu origem a esta ata poderão solicitar a consulta através do e-mail dgcl@mpmg.mp.br, sendo disponibilizado o processo na íntegra ou em parte através do arquivo em PDF, extraído do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que será encaminhado por e-mail ao solicitante, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas.

11.5. Integram a presente ata, independente de transcrição, todas as condições do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços – Planejamento nº 188/2022.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 46.311/13, dentro do prazo de vigência desta ata, pode impugnar os preços nela registrados ou apontar qualquer irregularidade em contratação dela decorrente por meio de petição dirigida à Diretoria de Gestão de Compras e Licitações e encaminhada ao Protocolo-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, acompanhada de fundamentação do alegado e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias.

11.7. É competente o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões oriundas desta ata.

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: Conforme preâmbulo da Ata.

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação;

2.2) PRAZO DE ENTREGA:

2.2.1) PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4, 5 e 6: 10 DIAS, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento por meio eletrônico, a qual deve ser assinada pela Contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

2.3) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO, REPARO OU CORREÇÃO DE OBJETO QUE NÃO ATENDA AOS REQUISITOS CONTRATADOS, COM AVARIA, DEFEITO OU QUE NÃO SEJA IDÊNTICO À AMOSTRA:

2.3.1) PARA OS LOTES 1, 2, 3, 4, 5 e 6: 5 DIAS, contados da solicitação da Contratante;

2.4) PRAZO DE GARANTIA (FORNECEDOR): 90 DIAS, para os lotes 1, 3, 4, 5 e 6, e de 12 meses para o lote 02, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal (ou documento equivalente);

2.5) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Se o prazo de garantia for superior ao legal, o licitante deverá, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassar à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.4 desta proposta;

2.5.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fornecedor (fabricante ou fornecedor);

2.5.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

OBS: Para cada item, considerar eventual complementação da descrição técnica constante no "Apenso I" do Termo de Referência.

LOTE 1 – LACRE DE SEGURANÇA							
BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**M**
					Unitário	**Total**	
1	LACRE DE SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: ESCADINHA; COR: VERMELHO; NUMERAÇÃO: SEQUENCIAL DE 7 DÍGITOS; PERSONALIZAÇÃO: SEM PERSONALIZAÇÃO; LACRE DE SEGURANCA MEDINDO NO MINIMO 23 CM DE COMPRIMENTO.	1782495	un.	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 1.800,00

LOTE 2 – CAPA DE PROCESSO PLÁSTICO							
WILBRAZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA. - EPP							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**Marca/modelo**
					Unitário	**Total**	
1	CAPA DE PROCESSO - MODELO: ABAS INTERNAS DOIS LADOS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO PVC TRANSPARENTE; GRAMATURA: 0,20 MICRAS; FORMATO: ABERTO 360 X 540 MM (L X C); TIMBRE: SEM TIMBRE; CAPA PLASTICA PARA PROCESSO-MODELO: ABAS INTERNAS DOIS LADOS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO PVC TRANSPARENTE CRISTAL; GRAMATURA: 0,20 MICRAS; FORMATO: FORMATO ABERTO 360MM X 540MM (L X C); TIMBRE: SEM TIMBRE. A CAPA TEM QUE VIR COM 2 VINCOS CENTRAIS COM DISTANCIA DE 20,0 MM ENTRE CADA UM DELES.DEVERA TER 4 FUROS COM DIAMETRO DE 6,0 MM NO ANVERSO E NA CONTRACAPA, SENDO 01 EM CADA LATERAL DA LOMBADA A 40,0 MM DA LINHA DE CORTE E 02 CENTRAIS COM DISTANCIA DE 8,0 CM A PARTIR DO EIXO CENTRAL DE CADA UM DOS FUROS. REFORCO NA LOMBADA E NA AREA DOS FUROS (20,0 MM DE CADA LADO) - 04 COSTURAS NO REFORCO DE 20,0MM (LOMBADA E AREA DOS FUROS) - ABAS INTERNAS COM 60,0MM DE CADA LADO - COSTURA PREGUEADA	1640020	un.	10.000	R$ 3,80	R$ 38.000,00	WILBRAZ
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 38.000,00							

LOTE 03 - SUPORTE PARA TELEVISÃO							
BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**M**
					Unitário	**Total**	
1	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PAREDE; MATERIAPRIMA: ACO; PESO SUPORTADO: ATE 50 KG; BANDEJA: NAO APLICAVEL; SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV DE LED DE 40; EM AÇO PRETO; ACOMPANHA AS BUCHAS, PARAFUSOS PARA A TV E PAREDE. (COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO CONFORME APENSO I)	1281062	un.	30	R$ 32,47	R$ 974,10	
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 974,10							

LOTE 4 - LIXEIRA							
BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI							
Item	**Especificações do Item**	**COD. SIAD**	**Unidade**	**Quantidade Total**	**Preço**		**M**
					Unitário	**Total**	
1	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS; MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 30 CM.	1157256	un.	1000	R$ 16,53	R$ 16.530,00	
2	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 A 25 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALCA: SEM ALCAS; RODAS: SEM RODAS; (COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO CONFORME APENSO I)	1813587	un.	500	R$ 29,57	R$ 14.785,00	
3	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTE TENSOATIVO N/IONICO, ALCALINIZANTE E AGUA; REMOVEDOR DE CERAS A BASE DE SOLVENTE TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE E AGUA. (COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO CONFORME APENSO I)	1718932	Embalagem (galão) de 5 litros.	5	R$ 64,45	R$ 322,25	

PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 31.637,25

LOTE 5 – PLÁSTICO BOLHA							
BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		
					Unitário	Total	
1	PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - TIPO: BOLHA; MEDIDAS: 1,30 METROS DE LARGURA; DIÂMETRO: DA BOLHA 8MM.	266345	Rolo c/ 100m	200	R$ 66,98	R$ 13.396,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 13.396,00							

LOTE 6 – FRASCO							
BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		
					Unitário	Total	
1	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CAPACIDADE: 500 ML; COR: TRANSPARENTE; MODELO TAMPA: COM VALVULA PUMP	1757830	un.	200	R$ 4,20	R$ 840,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE: R$ 840,00							

LOTE 7 – BOBINA							
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP OU EQUIPARADA (art. 48, I, LCF n° 123/06)							
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unidade	Quantidade Total	Preço		
					Unitário	Total	
1	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA IMPRESSORA TERMICA - APRESENTACAO: BOBINA, DE 01 VIA, COM DIAMETRO DE 79MM; DIMENSOES: 40M(COMPRIMENTO) X 0,10MM (ESPESSURA); APLICACAO: IMPRESSORA BEMATECH/MP-2100TH;	1004654	un.	120			
FRACASSADO							

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 188/2022

1 - OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus Apensos.

2 - JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A finalidade e justificativa desta contratação é o fornecimento de insumos necessários para manutenção dos serviços das áreas meio e fim do Ministério Público de Minas Gerais, possibilitando uma gestão eficiente quanto à formação de estoque desses produtos.

2.2 Embora com a implementação de gestão de estoque, a DIMAT consiga planejar a quantidade necessária de cada item de consumo para atendimento das demandas nas unidades da PGJ nos próximos 12 meses, optou-se pela contratação por Registro de Preços em observância aos objetivos previstos na Agenda 2030 da ONU. Consoante objetivo 9, “Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação”, evidencia-se a necessidade de a Divisão de Materiais estar preparada e capacitada para se adequar às mudanças e às inovações tecnológicas (e.g. adoção do SEI!, processos eletrônicos) que possam ocorrer na infraestrutura da PGJ e que possam impactar o fornecimento desses bens.

2.3 Dentro deste escopo, resta evidenciada a necessidade de contratações frequentes para desonerar a Administração dos custos decorrentes da manutenção de estoques muito elevados dos materiais, os quais já se mostraram financeiramente desvantajosos ao erário. Nesse sentido, justifica-se a licitação na modalidade

pregão, na sua forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, consoante inciso I do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Art. 1º e o § 1º do Art. 2º do Dec. Nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

2.4 Ademais, a opção pelo Registro de Preços enquadra-se nos casos previstos nos incisos I e III do art. 4º do Decreto Estadual n.º 46.311/2013, além de outras vantagens, tais como: (a) não precisar haver imediatamente dotação orçamentária; (b) poder atender demandas imprevisíveis; (c) reduzir a necessidade de manter grande quantidade de volume de estoque; (d) eliminar de vez o fracionamento de despesas evitando sucessivas aquisições do mesmo objeto ao longo do exercício; (e) reduzir o número de licitações; (f) apresentar um tempo célere para as aquisições; (g) menor custos na realização de licitação; (h) maior transparência nas aquisições.

3 - DIVISÃO EM LOTES:

7 lotes

Justificativa: Visando atender aos princípios da economicidade e da eficiência que pautam a atividade administrativa, o presente Termo de Referência foi elaborado por meio do agrupamento de itens semelhantes e de mesma linha de fornecimento.

Tal forma de organização decorre da necessidade de garantir a aquisição de produtos de qualidade por preços mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos e para a preservação do erário. Não há inibição da competitividade, até porque o comando da Lei 8.666/93 é no sentido de que as compras devem submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 15, III).

Considerando a realidade do mercado verifica-se que a disputa fracionada de produtos de pequeno valor, em quantidade e valor global reduzido, como no presente caso, prejudica a vantajosidade da proposta selecionada, por representarem uma elevação dos custos com o gerenciamento da(s) contratação(ões), e do frete dos produtos, os quais são repassados nos preços contratados pela Administração. Além de terem baixa atratividade para os concorrentes, uma vez que os custos para a contratação e fornecimento podem ultrapassar os benefícios econômicos obtidos no contrato.

O fracionamento em itens representa ainda um aumento no custo administrativo para a realização do certame, uma vez que, como sabido, os pregoeiros têm enfrentado dificuldades e grande demora para conclusão dos processos recentemente licitados por itens, com frequente ocorrência de itens que restam fracassados, conforme relatos da Diretoria de Gestão de Compras e Licitações.

No presente caso, a contratação por meio da adjudicação do menor preço por lote se mostra a mais adequada ao atendimento da vantajosidade na seleção de propostas, em função do desconto negocial que é possível obter por meio da aquisição conjunta de itens de mesma linha de fornecimento, da ampliação da competitividade, com a atração do maior número de fornecedores, bem como do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

Tal opção se mostra ainda em consonância com o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União, o qual, por meio do Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara na TC 015.249/2014-0, mitiga o entendimento rígido literal da Súmula 247.

4 - CÓDIGOS DO CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIAD:

LOTE 1 – LACRE DE SEGURANÇA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	10.000	Unidade	LACRE DE SEGURANÇA - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: ESCADINHA; COR: VERMELHO; NUMERAÇÃO: SEQUENCIAL DE 7 DÍGITOS; PERSONALIZAÇÃO: SEM PERSONALIZAÇÃO; LACRE DE SEGURANCA MEDINDO NO MINIMO 23 CM DE COMPRIMENTO.	1782495

LOTE 2 – CAPA DE PROCESSO PLÁSTICO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	10.000	Unidade	CAPA DE PROCESSO - MODELO: ABAS INTERNAS DOIS LADOS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO PVC TRANSPARENTE; GRAMATURA: 0,20 MICRAS; FORMATO: ABERTO 360 X 540 MM (L X C); TIMBRE: SEM TIMBRE; CAPA PLASTICA PARA PROCESSO- MODELO: ABAS INTERNAS DOIS LADOS; MATERIA-PRIMA: PLASTICO PVC TRANSPARENTE CRISTAL; GRAMATURA: 0,20 MICRAS; FORMATO: FORMATO ABERTO 360MM X 540MM (L X C); TIMBRE: SEM TIMBRE. A CAPA TEM QUE VIR COM 2 VINCOS CENTRAIS COM DISTÂNCIA DE 20,0 MM ENTRE CADA UM DELES. DEVERA TER 4 FUROS COM DIAMETRO DE 6,0 MM NO ANVERSO E NA CONTRACAPA, SENDO 01 EM CADA LATERAL DA LOMBADA A 40,0 MM DA LINHA DE CORTE E 02 CENTRAIS COM DISTÂNCIA DE 8,0 CM A PARTIR DO EIXO CENTRAL DE CADA UM DOS FUROS. REFORCO NA LOMBADA E NA AREA DOS FUROS (20,0 MM DE CADA LADO) - 04 COSTURAS NO REFORCO DE 20,0MM (LOMBADA E AREA DOS FUROS) - ABAS INTERNAS COM 60,0MM DE CADA LADO - COSTURA PREGUEADA.	1640020

LOTE 3 – SUPORTE PARA TELEVISÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	30	Unidade	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PAREDE; MATERIA-PRIMA: ACO; PESO SUPORTADO: ATE 50 KG; BANDEJA: NAO APLICAVEL; SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV DE LED DE 40; EM AÇO PRETO; ACOMPANHA AS BUCHAS, PARAFUSOS PARA A TV E PAREDE. (COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO CONFORME APENSO I)	1281062

LOTE 4 - LIXEIRA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	1.000	Unidade	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: PARA USO EM ESCRITORIO; MATERIAL: EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 14 LITROS; FORMATO: FORMATO TUBULAR; COR: COR PRETA; TAMPA: SEM TAMPA; PEDAL: SEM PEDAL; ALCA: SEM ALCA; RODAS: SEM RODAS; MEDIDAS APROXIMADAS DE 24 X 30 CM.	1157256

2	500	Unidade	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: RESIDUO COMUM; MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: 20 A 25 LITROS; FORMATO: RETANGULAR; COR: BRANCA; TAMPA: COM TAMPA; PEDAL: COM PEDAL; ALCA: SEM ALCAS; RODAS: SEM RODAS; (COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO CONFORME APENSO I)	1813587
3	5	Embalagem (galão) de 5 litros.	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTE TENSOATIVO N/IONICO, ALCALINIZANTE E AGUA; REMOVEDOR DE CERAS A BASE DE SOLVENTE TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE E AGUA. (COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO CONFORME APENSO I).	1718932

LOTE 5 – PLÁSTICO BOLHA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	200	Rolo c/ 100m	PLÁSTICO PARA EMBALAGEM - TIPO: BOLHA; MEDIDAS: 1,30 METROS DE LARGURA; DIÂMETRO: DA BOLHA 8MM.	266345

LOTE 6 - FRASCO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	200	Unidade	FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO; CAPACIDADE: 500 ML; COR: TRANSPARENTE; MODELO TAMPA: COM VALVULA PUMP	1757830

LOTE 7 - BOBINA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD
1	120	Unidade	PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA IMPRESSORA TERMICA - APRESENTACAO: BOBINA, DE 01 VIA, COM DIAMETRO DE 79MM; DIMENSOES: 40M(COMPRIMENTO) X 0,10MM (ESPESSURA); APLICACAO: IMPRESSORA BEMATECH/MP-2100TH;	1004654

5 - DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Poderão ser consultados no site www.mpmg.mp.br, Serviços, Consultas, Licitações e Contratos, Portal Transparência MPMG:

Apenso I – Especificação dos itens

Apenso II – Critérios para teste de amostras

6 - AMOSTRA:

6.1 Poderá ser solicitado ao primeiro classificado amostra dos produtos ofertados para serem submetidos à análise do setor requisitante e, em caso de desclassificação, do licitante seguinte, na ordem de classificação, sucessivamente.

6.2 Em caso de solicitação de amostra, será exigida uma unidade de cada item, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

6.3 O pregoeiro divulgará por meio de mensagem no sistema a data e o local em que ocorrerão as análises das amostras, as quais poderão ser acompanhadas pelos licitantes, na Divisão de Materiais do MPMG, localizada no Anel Rodoviário, BR 040, KM 3,8 S/Nº, Galpão 1, 2º andar, Belo Horizonte - MG, ou em outra unidade do MPMG localizada na cidade de Belo Horizonte/MG que venha a ser indicada pela Divisão de Materiais, sem qualquer prejuízo ou ônus adicional para o órgão.

6.4 As amostras dos itens constantes do lote 1 serão analisadas pela servidora Valéria Rita do GAECO, sob supervisão de seu Coordenador.

6.5 As amostras do item constante do lote 2 serão analisadas pela equipe da Divisão de Materiais, sob supervisão de seu Coordenador.

6.6 As amostras do item constante do lote 3 serão analisadas pela equipe da Divisão de Materiais, sob supervisão de seu Coordenador, com auxílio do servidor Matheus Pereira Alves da SCI.

6.7 As amostras dos itens constantes do lote 4, e 5 e 6 serão analisadas pela equipe da Divisão de Materiais, sob supervisão de seu Coordenador, com auxílio da Divisão de Serviços.

6.8 As amostras do item constante do lote 7 serão analisadas pela equipe da Diretoria de Informação e Conhecimento – DINC/CEAF, sob supervisão de seu Coordenador.

6.9 Caso seja necessário, poderá ser solicitado ao licitante a apresentação de catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado, em complementação à amostra física.

6.10 As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo data, número do lote de fabricação, prazo de validade, marca e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Além de suas informações completas, devem constar ainda os seguintes dados:

6.10.1 Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

6.10.2 Fornecedor: nome, telefone e e-mail da empresa;

6.10.3 Representante: nome, telefone e e-mail do representante.

6.11 A(s) amostra(s) deverá(ão) estar na embalagem original do(s) produto(s).

6.12 Os itens a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão ser idênticos às amostras aprovadas.

6.13 As amostras testadas e aprovadas serão mantidas no galpão para verificação quanto à identidade dos itens posteriormente recebidos.

6.14 As amostras poderão, durante o manuseio para análise do material, ter suas embalagens violadas.

6.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16 As amostras apresentadas pelos licitantes deverão ser recolhidas em até 30 trinta dias, contados da homologação do processo licitatório, ressalvados os casos em que for conveniente para a Administração mantê-la(s) em sua posse até a entrega definitiva do objeto.

6.17 As amostras não recolhidas no prazo estipulado no subitem anterior, será dado destino que melhor convier ao MPMG.

6.18 A não apresentação das amostras solicitadas, conforme definido nos subitens anteriores, ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

6.19 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: (i) acondicionamento em embalagem própria e não violada; (ii) identidade entre as especificações do produto e a amostra apresentada; (iii) qualidade do produto a partir de testes, consoante Apenso II intitulado Critérios para teste de amostra; (iv) verificação se o produto apresentado possui qualidade e especificações iguais ou superiores à(s) marca(s) de referência, se for o caso;

6.20 A amostra deverá ser física, não sendo aceita apenas a apresentação de folhetos e/ou catálogos.

6.21 A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, a saber:

LOTE 1:

Membro 1 da Equipe responsável pela análise (servidor): Valeria Rita Moreira Dos Santos

Membro 2 da Equipe responsável pela análise (servidor): Janaina Martins Fagundes

Membro 3 da Equipe responsável pela análise (servidor): Luiza Maria de Melo Pinheiro

LOTES 2 E 4:

Membro 1 da Equipe responsável pela análise (servidor): Janaina Martins Fagundes

Membro 2 da Equipe responsável pela análise (servidor): Luiza Maria de Melo Pinheiro

Membro 3 da Equipe responsável pela análise (servidor): Élcio José dos Santos (item 3 do Lote 4 apenas).

LOTE 3:

Membro 1 da Equipe responsável pela análise (servidor): Janaina Martins Fagundes

Membro 2 da Equipe responsável pela análise (servidor): Luiza Maria de Melo Pinheiro

Membro 3 da Equipe responsável pela análise (servidor): Matheus Pereira Alves da SCI.

LOTE 5 e 6:

Membro 1 da Equipe responsável pela análise (servidor): Janaina Martins Fagundes

Membro 2 da Equipe responsável pela análise (servidor): Luiza Maria de Melo Pinheiro

LOTE 7:

Membro 1 da Equipe responsável pela análise (servidor): Fernanda Calzavara de Sousa

Membro 2 da Equipe responsável pela análise (servidor): Sérgio Arifa dos Santos

7 - VISITA TÉCNICA:

Não há necessidade de visita técnica.

8 - ATESTADOS E CERTIFICADOS ESPECÍFICOS AO OBJETO:

Não há necessidade de atestados ou certificados.

9 - ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAL E ATESTADO DE CAPACIDADE:

Não há necessidade de especialização ou atestado de capacidade.

10 - GARANTIA:

Tipo de Garantia: Garantia do fabricante

11 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não há necessidade de assistência técnica.

12 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

O objeto será considerado aceito após o fornecimento dos itens e conferência do cumprimento das exigências deste Termo de Referência e das cláusulas contratuais, principalmente quanto à equivalência (identidade) da amostra apresentada e aprovada.

13 - PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO E PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO / REFAZIMENTO:

Prazo de Entrega / Execução:

13.1. O prazo de entrega dos materiais para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 é de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento por meio eletrônico, a qual deve ser assinada pela Contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

13.2. O prazo de entrega dos materiais para o lote 7 é até de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento por meio eletrônico, a qual deve ser assinada pela Contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

13.3 O prazo para substituição, reparo ou correção de objetos que porventura não atendam aos requisitos contratados, apresentem avarias ou defeitos, ou não sejam idênticos à amostra, é de até 5 (cinco) dias corridos, contados da solicitação do CONTRATANTE.

13.4 O prazo de substituição exigido para o lote 7: Máximo de 7 dias, contados da solicitação da Contratante.

14 - LOCAL DE ENTREGA / DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

14.1. LOTE 1:

A entrega do objeto deverá ser efetuada na Avenida Álvares Cabral, nº 1707, sobreloja, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30170-008.

14.2. LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 7:

Em regra, a entrega do objeto deverá ser efetuada na Divisão de Materiais do MPMG, localizada no Anel Rodoviário, BR 040, KM 3,8 S/Nº- Bairro Palmeiras-Galpão 1, 2º andar, Belo Horizonte - MG, CEP: 30575-716 - Telefones: (031) 3386-6565 / (031) 3386-6570.

14.3. Excepcionalmente, o fornecedor poderá entregar o produto em outra unidade do MPMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, consoante indicado pela Divisão de Materiais, sem ônus para a Contratante. A informação completa do local de entrega será encaminhada pela Divisão de Materiais à Contratada no

momento do envio da Autorização de Fornecimento.

15 - VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Conforme estabelecido no Edital.

16 - POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não há possibilidade de prorrogação.

17 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Não há cronograma cadastrado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Serão estabelecidas no edital.

19 - DEVERES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE:

19.1 DEVERES DA CONTRATADA

19.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e demais anexos, bem como no Instrumento Contratual e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

19.1.2 Confirmar o recebimento de e-mails enviados pelo Contratante em relação às Autorizações de Fornecimento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

19.1.3 Fornecer os produtos constantes deste Termo de Referência com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento pela CONTRATANTE;

19.1.4 A contratada deverá, no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência, entregar o objeto devidamente protegido e embalado adequadamente contra danos de transporte e acompanhados da respectiva nota fiscal de fornecimento;

19.1.5 Agendar previamente, através de envio de e-mail à contratante, galpaodeconsumo@mpmg.mp.br, dimat@mpmg.mp.br e dimat.gestao@mpmg.mp.br a data e a hora de entrega integral do material, no (s) local (ais) informado (s) pela contratante quando do envio da Autorização de Fornecimento;

19.1.6 Os produtos deverão ser descarregados em local/depósito indicado pelo CONTRATANTE e armazenados de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência;

19.1.7 A entrega dos materiais/produtos pela CONTRATADA e o recebimento pela CONTRATANTE não implicam em sua aceitação. A CONTRATADA responsabiliza-se pela quantidade e qualidade dos itens fornecidos, devendo ainda, quando solicitado, substituir, reparar ou corrigir em até 5 (dias) corridos, contados da solicitação do CONTRATANTE, aqueles que porventura não atendam aos requisitos contratados, apresentem avarias ou defeitos, ou não sejam idênticos à amostra;

19.1.8 Caberá ao fornecedor arcar com todas as despesas de frete ou encargos similares necessários a retirada e entrega do material caso haja necessidade de conserto ou substituição no prazo determinado da garantia;

19.1.9 Havendo troca de produtos, os novos deverão ter prazo de validade igual ou superior aos dos substituídos;

19.1.10 Durante toda a vigência do contrato o produto fornecido deverá ser da marca ofertada na licitação. Caso a CONTRATADA necessite, por algum fato superveniente, alterar a marca do produto, a mesma deverá encaminhar amostra do produto com justificativa formal através de ofício com justificativa da troca para análise, devendo o novo produto permanecer com qualidade semelhante ou superior à da marca inicialmente contratada. Contudo o novo produto somente poderá ser fornecido com a concordância do CONTRATANTE;

19.1.11 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender, sem ônus para o CONTRATANTE, seja ele via telefone ou através de correio eletrônico;

19.1.12 Comunicar por escrito ao setor responsável da CONTRATANTE, quaisquer anormalidades de caráter urgente, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente ao fornecimento dos materiais/produtos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega;

19.1.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

19.1.15 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou na minuta de contrato, quando for o caso;

19.1.16 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato; 19.1.17 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais/produtos ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE e de terceiros, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega;

19.1.17.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE;

19.1.17.2 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos materiais/produtos à CONTRATANTE;

19.1.17.3 Substituir imediatamente quaisquer empregados cuja atuação seja considerada inoportuna ou desqualificada pela CONTRATANTE;

19.1.17.4 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE, bem como qualquer acidente de trabalho;

19.1.18 Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato;

19.1.19 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social, do estatuto, endereço, telefone, fax, e-mail e outros meios de contato junto à CONTRATANTE, sob pena de infração contratual;

19.1.20 Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;

19.1.21 Atender prontamente todas as solicitações do MPMG previstas no Termo de Referência;

19.1.22 A inobservância das regras previstas neste termo, edital, contrato acarreta descumprimento contratual, implicando a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos, sem prejuízo da rescisão por iniciativa da Administração Pública.

19.2 DEVERES DA CONTRATANTE:

19.2.1 Enviar e-mail ao fornecedor com a Autorização de Fornecimento, com informações quanto à quantidade e locais de entrega dos produtos nas unidades do MPMG situadas no Município de Belo Horizonte;

19.2.2 Fazer a verificação física que constate a integridade do produto entregue pela Contratada, bem como a conformidade das quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;

19.2.3 Rejeitar o objeto entregue pela Contratada, se considerado em desacordo com a proposta do licitante;

19.2.4 Proceder o recebimento definitivo em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento provisório;

19.2.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades, fiscalizar e gerenciar a execução do objeto contratado;

19.2.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

19.2.7 Permitir acesso dos empregados/prepostos/subordinados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, quando da entrega dos materiais/produtos; 19.2.8 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

19.2.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.2.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, atestando seu recebimento;

19.2.11 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.2.12 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

19.2.13 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, desde que verificada a adequação dos materiais/produtos fornecidos em relação às especificações constantes deste Termo de Referência;

19.2.14 Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato;

19.2.15 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados;

19.2.16 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita entrega/fornecimento do objeto contratual.

20 - UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL:

LOTE 1:

Unidade Administrativa Responsável: Gaeco - Secretaria - 1091112

Servidor Gerenciador/Fiscal Do Contrato: Valeria Rita Moreira Dos Santos

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente Do Contrato: Larissa Melo Lucas

LOTES 2, 3, 4, 5,6

Unidade Administrativa Responsável: Divisão de Materiais - 1091024

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Aldo Crepaldi Júnior

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Larissa Melo Lucas

LOTE 7:

Unidade Administrativa Responsável: Diretoria de Informação e Conhecimento

Servidor Gerenciador/Fiscal do Contrato: Fernanda Calzavara de Sousa

Servidor Gerenciador/Fiscal Suplente do Contrato: Sérgio Arifa dos Santos

21 - SANÇÕES:

Serão estabelecidas no edital.

22 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

22.1 Não serão aceitos, em hipótese alguma, fardos, caixas ou frascos violados ou com outros danos que prejudiquem o acondicionamento e a qualidade do produto.

22.2 Os bens devem estar devidamente embalados e acondicionados a fim de garantir sua qualidade e integridade, protegidos inclusive contra possíveis danos decorrentes de seu transporte.

22.3 Na ocorrência de divergência entre qualquer descrição e/ou informação contidas no Portal Compras da SEPLAG/MG e neste Termo de Referência, serão consideradas, para todos os efeitos, as contidas neste Termo de Referência.

22.4 Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa do CONTRATANTE.

22.5 No que se refere ao lote 7, a aquisição foi autorizada pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, na 1ª Reunião Ordinária realizada em 09/08/2017.

22.5.1 A DINC, enquanto solicitante do item 1 do lote 7, será a responsável por acompanhar todo o processo licitatório, validar o mapa de preços e o edital, por responder às impugnações e questionamentos, por avaliar a amostra, por fazer pedido de compras e emitir a respectiva Autorização de Fornecimento.

22.6 O CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da CONTRATADA.

22.6.1 Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 01º da Lei 9648 de 27 de maio de 1998.

AUTOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Nome: FERNANDA CABRINI VAZ MOTA

Cargo: ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP

Unidade Administrativa: DIVISÃO DE MATERIAIS

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE O ÓRGÃO GERENCIADOR

	Órgão	**Gestor da Ata de Registro de Preços (Nome/contato)**
Gerenciador	Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais	Brás Marques de Souza Telefone: (31) 3330-8492

Lotes	**Local de Entrega**	**Setor Fiscalizador (Nome/contato)**
1	**Belo Horizonte/MG** Avenida Álvares Cabral, nº 1707, sobreloja, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30170-008. Telefone: (31) 3250-5040	Gaeco - Secretaria Responsável: Valéria Rita Moreira dos Santos Telefone: (31) 984867397
2, 3,4, 5, 6 e 7	**Belo Horizonte/MG** Rodovia Anel Rodoviário - BR 040 - Km 3,8, s/n, Galpão 1, 2º andar - Bairro Palmeiras - Belo Horizonte, MG - CEP: 30.575-716 - Telefones: (31) 3386-6565 / 3331-6329	Divisão de Materiais Responsável: Aldo Crepaldi Junior Telefone: (31) 3386-6570

Excepcionalmente, o fornecedor poderá entregar o produto em outra unidade do MPMG, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, consoante indicado pela Divisão de Materiais, sem ônus para a Contratante. A informação completa do local de entrega será encaminhada pela Divisão de Materiais à Contratada no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, isenta de inscrição estadual, doravante denominada **Órgão Gerenciador.**

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: O(A) _____, com sede na _____ <endereço completo>, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, brasileiro(a), <estado civil>, <profissão>, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. _____, portador(a) do RG n°. _____, doravante denominado **Órgão Não Participante.**

As partes acima qualificadas firmam o presente **Termo de Adesão ao Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 188/2022, na respectiva Ata de Registro de Preços e seus anexos, com fundamento no Decreto Estadual 46.311/13.

Pelo presente instrumento, o(a) _____, **Órgão Não Participante**, concorda com os termos do Registro de Preços, gerido pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, Órgão Gerenciador**, aderindo ao(s) seguintes item(ns), na(s) quantidade(s) abaixo informadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIAD

(*) Observação: o quantitativo solicitado na tabela acima está em conformidade com o limite estabelecido no item 15.7 do Edital do Processo Licitatório nº 188/2022.

(**) Observação: o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do órgão gerenciador, respeitada a vigência da ARP.

(***) Observação: este termo de adesão deverá ser preenchido apenas nos casos de adesões de órgãos **não** integrantes do SIRP.

....., ... de ..... de .....

.....

Assinatura do representante legal

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

_____

Procuradoria-Geral de Justiça

Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos EIRELI

Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda. - EPP

Testemunhas:
1)
2)

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Palumbo Almeida**, **Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Milene Campos**, **Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 16:26, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA**, **PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/11/2022, às 19:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO**, **OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/11/2022, às 11:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA**, **ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/11/2022, às 11:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **4119860** e o código CRC **2AE2B67E**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br

APEL Nr. 1.0056.15.012.208-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: A.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.554-2/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

TA nº 063, de 11/11/22, SEI nº 19.16.2003.0128702/2022-84, ao CV nº 087/2021, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, e o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP. Objeto: prorrogação da vigência e a alteração do Plano de Trabalho, mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado.Vigência: 23/11/22 a 30/11/23

T.A 065, de 22/11/2022, SEI 19.16.2003.0127618/2022-58, ao Convênio nº 088/2021, entre o MPMG, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com interveniência do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), e o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP. Objeto: a prorrogação de sua vigência, a alteração da Cláusula Quinta, item II, no tocante ao valor da contrapartida, e a alteração do Plano de Trabalho do Termo inicial, sem alteração do valor total de desembolso do concedente. Valor: inalterado. Vigência: 26/11/22 a 25/11/23.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

TA nº 191, de 22/11/22, SEI nº 19.16.2305.0119907/2022-25, ao CT SIAD 9249058, CT 077/2020, entre MPMG/PGJ e a SPR Engenharia e Construção Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, a prorrogação do prazo de execução e alteração das medições, o acréscimo de 1,392% ao valor global inicial atualizado do contrato e o reajuste dos itens quantitativos acrescidos no percentual de 0,329%. Acrescenta-se ao valor global: R$112.446,88. Dotação orçamentária: 1091.03.062.714.1064.0001.4.4.90.51.03.0 – Fonte 10.1. Vigência 31/03/23 até 14/05/23. Execução de obra de edificação da sede das Promotorias de Justiça, com fornecimento de mão de obra e materiais, na cidade de Curvelo/MG

Ata de Registro de Preços nº 210/2022 – decorrente do

Planejamento n.º 188/2022, SEI nº 19.16.3913.0029276/2022-76. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações dos fornecedores abaixo identificados, visando à aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Preços Registrados:

Lote 1 - Item: lacre de segurança, quantidade total estimada: 10.000 unidades, valor total estimado: R$ 1.800,00. Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos EIRELI;

Lote 2 - Item: capa de processo plástico, quantidade total estimada: 10.000 unidades, valor total estimado: R$ 38.000,00. Wilbraz Indústria e Comércio de Brindes Ltda. - EPP;

Lote 3 – Item: suporte para televisão, quantidade total estimada: 30 unidades, valor total estimado: R$ 974,10. Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos EIRELI;

Lote 4 – Lixeira: Item 1: lixeira individual, tipo: para uso em escritório, quantidade total estimada: 1.000 unidades, valor total estimado: R$ 16.530,00.

Item 2: lixeira individual, tipo: resíduo comum, quantidade total estimada: 500 unidades, valor total estimado: R$ 14.785,00. Item 3: removedor de cera, quantidade total estimada: 5 galões de 5 litros, valor total estimado: R$ 322,25. Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos EIRELI;

Lote 5 – Item: plástico bolha, quantidade total estimada: 200 rolos com 100m, valor total estimado: R$ 13.396,00. Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos EIRELI;

Lote 6 – Item: frasco para acondicionamento, quantidade total estimada: 200 unidades, valor total estimado: R$ 840,00. Brasil Papers, Indústria, Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Diversos EIRELI;

Lote 7 - Item: Bobina – papel termossensível para impressora térmica. Fracassado;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação.

Data da assinatura: 21/11/2022.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados no site www.mpmg.mp.br no link “Licitações/Registro de Preços”.